DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital 5

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Pauta das Sessões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO VW/NOVO GOL TL MBV, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALOCADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada transferência do seguinte veículo entre os Departamentos que a seguir especifica:

VW/NOVO GOL TL MBV , PLACA GHJ 7172, RENAVAM 01088277354, atualmente alocado no Departamento de Assistência Social, para utilização pelo Departamento de Administração.

Art.2º. A utilização do veículo descrito no artigo 1º, incisos I, ficará vinculada ao Departamento de destino e será coordenada exclusivamente para realização de atividades e serviços de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso de caráter privado.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 12 de Setembro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025

Data da Abertura: 11/09/2025

Data do Encerramento: 14/10/2025 às 09:00 horas.

OBJETO: Alienação de Bens a saber:

QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR AVALIAÇÃO
01	Lote 01 - VW/GOL 1.0 GIV – Placa DKI4809	R$9.000,00
01	Lote 02 - VW/GOL 1.0 – Placa CZA7485	R$9.000,00
14	Lote 03 - PNEUS USADOS 1100 R 22	R$420,00
01	Lote 04 - CITROEM/JUMPER M35LH 2.3 - Placa FVT5590	R$45.000,00
01	Lote 05 - RENAULT/MASTER REVES A – Placa FBI9691	R$52.000,00
01	Lote 06 - CHEVROLET/MONTANA LS – Placa FOS1245	R$15.000,00
01	Lote 07 – RETRO ESCAVADEIRA JCB	R$110.000,00
01	Lote 08 – FORD/F11000 – Placa BFG1C50	R$40.000,00
01	- FORD/F11000 – Placa BFG1C09	
01	- FORD/F11000 – Placa BFG1C08	
08	Lote 09 - PNEUS USADOS 215/75 R 17.5	R$240,00
27	Lote 10 - PNEUS USADOS 235/75 R 17.5	R$810,00
01	Lote 11 - PNEUS USADOS 275/80 R 22.5	R$ 50,00
01	Lote 12 (SUCATA) - A20 CUSTON	R$7.000,00

O Edital completo poderá ser obtido á Rua Cincinato Braga, 360, Centro, Itajobi/SP, no Setor de Licitação das 09:00 as 17:00 horas, e também no site www.itajobi.sp.gov.br

Legislação Lei Federal nº 14.133/2021.

Itajobi, 11 de setembro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2025, 2034/2025, 2037/2025, 2080/2025, 2081/2025, 2082/2025 e 2733/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 26/09/2025 às 08:30 horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Itajobi, 11 de setembro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

Orçamento Participativo

A Prefeitura do Município de ITAJOBI convida a toda a população a participarem da Audiência Pública que tratará de assuntos referentes o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2026.

Dia 17/09/2025 (quarta-feira) às 18h.
Local: Câmara Municipal

Observação: Imprescindível a presença de todos os responsáveis pelas unidades orçamentárias do município.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI

CONVITE

A Prefeitura do Município de ITAJOBI, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de **Audiência Pública**, a ser realizada de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi no dia **17/09/2025 (quarta-feira), às 18h30** onde será demonstrado e avaliado o **cumprimento das Metas Fiscais referente o 2.º Quadrimestre de 2025** (LRF art. 48).

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2025

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1044, de 12 de Setembro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, para contratação temporária de prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, da disciplina de INGLÊS, para o ano letivo de 2025, vinculado ao Regime Celetista (Regime Geral de Previdência Social), de acordo com as condições seguintes:

1. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS

1.1 – O cargo/função objeto deste Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, em caráter emergencial, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Escolaridade/Requisitos	Vencimentos
PEB II INGLÊS	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R$ 24,40 h/a

1.2 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

c) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo/função;

e) ser considerado apto em exame médico-pericial.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de currículo e documentos pessoais, com entrega pessoal no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro – Itajobi/SP, das 8 às 16 horas, no Departamento de Recursos Humanos, do dia **15 a 17 de setembro de 2025**.

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é a cópia dos seguintes documentos:

a) RG e CPF;

b) comprovantes citados no item 3.1;

c) acúmulo de cargo se houver;

d) currículo

2.5 – A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, preenchido e devidamente identificado, constando nome, cargo pretendido e telefone de contato. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de apresentar alguma documentação exigida.

2.6 - O encaminhamento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Departamento de Recursos Humanos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada a seu destino.

3. DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção será feita pela Comissão de Seleção que será realizada no dia 18 de setembro de 2025, mediante comprovação de títulos, com classificação atribuída por pontuação de zero a dez. A Comissão de Seleção comunicará os candidatos selecionados através de publicação no site www.itajobi.sp.gov.br e diário oficial do município.

Parágrafo Único - A pontuação atribuída aos títulos será a seguinte:

I) título de doutorado – 3,00 pontos para cada 01 título na área exigida;

II) título de mestrado – 2,00 pontos para cada 01 título na área exigida;

III) título de pós-graduação – 1,5 pontos para cada 01 título na área exigida até no máximo de 3 títulos;

IV) título de graduação – 1,0 ponto para cada 01 título até o máximo de dois 2 títulos;

3.2 – Não serão computados documentos que não contenham de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. Os títulos não poderão ser superiores a 05 (cinco) anos retroativos a data de abertura desta seleção.

3.3 - A Nota Final do candidato para o cargo de sua inscrição será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

4.2 – Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço na área de disciplina;

c) maior número de dependentes.

4.3– O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, no dia 22 de setembro de 2025 e constará na página do site www.itajobi.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para iniciar seu trabalho após atribuição de aulas, com data a ser definida pela Diretoria Municipal de Educação, obedecendo-se à ordem de classificação.

5.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

6.2 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Itajobi, 12 de Setembro de 2025.

Comissão de Seleção
EDNA ELIS JUSTINO
Professor de Educação Básica-PEB (200 hs)
KATIANI ANGELOTI DA SILVA
Professor de Educação Básica I
SOLANGE APARECIDA SCAPPA AISSA
Professor de Educação Básica-PEB (150 hs)

ANEXO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Ministrar aulas da disciplina ao que seu emprego esta afeto, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados às séries finais do Ensino Fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ANEXO II
CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Entrega de currículos	15/09/2025 a 17/09/2025
Divulgação da Relação de Candidatos e pontuação	18/09/2025
Apresentação de Recursos	19/09/2025
Análise os Recursos, Classificação Final e Homologação	22/09/2025

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 014ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 068/2025 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO, O P.L. C. Nº. 009/2025 .

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025 – INSTITUI E REGULAMENTA O REGIME DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE ITAJOBI QUE DEMANDEM JORNADA DIFERENCIADA E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO 52 DA LEI Nº 466 DE 24 DE JUNHO DE 1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE AUTORIA DOS VEREADORES LUÍS ROBERTO SPERANDIO E JOSÉ RICARDO SAMBRANO

P.L. Nº 082/2025 – DISCIPLINA AS CONDIÇÕES DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS OU DE PARTES COMPONENTES DE ESTRUTURAS DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUBSTITUTIVO Nº 003/2025 AO P.L. Nº 082/2025 - DISPÕE SOBRE VEÍCULOS OU DE PARTES COMPONENTES DE ESTRUTURAS DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN

PRESIDENTE DA CÂMARA